



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE RETIRADA DE TRAMITAÇÃO Nº , DE 2025
(Do Sr. Defensor Stélio Dener)

Requer a retirada de tramitação e o arquivamento do Projeto de Lei nº 2.644, de 2025, que torna dispensável a realização de audiência de custódia em caso prisão em flagrante delito por crime hediondo ou pelos crimes de homicídio e lesão corporal culposa na condução de veículo automotor, e de condução de veículo automotor com capacidade psicomotora alterada.

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 104 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a retirada de tramitação e o arquivamento do Projeto de Lei nº 2.644, de 2025, de minha autoria, que torna dispensável a realização de audiência de custódia em caso prisão em flagrante delito por crime hediondo ou pelos crimes de homicídio e lesão corporal culposa na condução de veículo automotor, e de condução de veículo automotor com capacidade psicomotora alterada.

Considerando que houve o protocolo em duplicidade, venho informar que permanecerá em tramitação o Projeto de Lei nº 2.580, de 2025, como a versão válida.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado DEFENSOR STÉLIO DENER
REPUBLICANOS/RR

